



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o trabalho por aplicativos no Brasil: diretrizes para regulação e segurança de trabalhadores e usuários no transporte e nas plataformas digitais.

A audiência será estruturada em **duas mesas temáticas**, com os seguintes enfoques:

I – Mesa 1: Regulação do trabalho por aplicativos

“Pontos essenciais para a construção de um marco regulatório do trabalho em plataformas digitais”

Com o objetivo de discutir diretrizes para a regulação do trabalho por aplicativos, incluindo:

- definição de direitos e garantias mínimas dos trabalhadores;
- transparência nas relações entre plataformas e prestadores de serviço;
- modelos de proteção social e previdenciária;
- critérios de funcionamento dos sistemas algorítmicos;
- mecanismos de resolução de conflitos e governança das plataformas.



II – Mesa 2: Segurança no transporte e nas plataformas digitais

“Medidas para proteção de trabalhadores e usuários dos serviços por aplicativo”

Com o objetivo de debater:

- riscos enfrentados por motoristas, entregadores e usuários;
- protocolos de segurança e prevenção de incidentes;
- responsabilidades das plataformas digitais;
- integração com políticas públicas de segurança;
- uso de tecnologias para mitigação de riscos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (AMOBITEC);
- a Senhora Lu Mendonça, Representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Direitos;
- o Senhor Ilan Fonseca, Procurador do MPT;
- a Senhora Nivea Maria, Professora Universitária;
- a Senhora Solange Menacho, Presidente do Sindicato dos Motoristas de Aplicativo de Cuiabá;
- o Senhor Coronel Roveri, Responsável pela Implementação do Programa Vigia Mais Motorista;
- representante Secretaria de Segurança do Distrito Federal;
- representante Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal;
- o Senhor Max Maciel, Deputado Distrital;
- o Senhor Alessandro Sorriso, Presidente da AMAE-DF;
- o Senhor Jair Almeida, Representante Aliança Nacional dos Motoristas;
- representante Secretaria-Geral da Presidência da República;
- o senhor Antonio Fernandes Neto, Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB;
- o Senhor Deputado Wilson Santos, Deputado Estadual e representante do Vigia Mais Motoristas;



- representante Organização Internacional do Trabalho-OIT.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho por aplicativos consolidou-se como uma das principais formas de geração de renda no Brasil, refletindo transformações estruturais no mundo do trabalho e na organização das atividades econômicas mediadas por plataformas digitais.

Milhões de brasileiros atuam como motoristas e entregadores, desempenhando papel essencial na mobilidade urbana, no abastecimento e no funcionamento cotidiano das cidades. Apesar disso, o modelo ainda carece de um marco regulatório claro, capaz de equilibrar inovação tecnológica, proteção social e sustentabilidade econômica.

Nesse contexto, torna-se fundamental identificar os **elementos essenciais para uma futura regulação**, de modo a garantir condições dignas de trabalho, transparência nas relações entre plataformas e trabalhadores e mecanismos adequados de proteção social, sem inviabilizar o desenvolvimento do setor.

Paralelamente, a crescente incidência de situações de risco envolvendo trabalhadores e usuários evidencia a necessidade de avançar na agenda de **segurança no uso das plataformas digitais**, especialmente no transporte por aplicativo. Casos de violência, assaltos e outras ocorrências reforçam a importância de aprimorar protocolos, tecnologias de proteção e a articulação com políticas públicas de segurança.

A realização da audiência pública em duas mesas temáticas permitirá:

- aprofundar o debate de forma estruturada e objetiva;
- separar, sem dissociar, os desafios regulatórios e de segurança;
- promover o diálogo entre trabalhadores, plataformas, especialistas e poder público;



- produzir subsídios concretos para a formulação de propostas legislativas e institucionais.

Assim, a iniciativa busca contribuir para a construção de um modelo regulatório moderno, equilibrado e eficaz, que assegure direitos, promova a inovação e garanta segurança a todos os envolvidos no ecossistema do trabalho por aplicativos (data proposta 29 de maio).

Sala da Comissão, 5 de maio de 2026.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3445631825>